# REGULAMENTO GERAL
# CIRCUITO BRASILIENSE MASTERS DE NATAÇÃO 2017

**Art.1º** - A **ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE MASTER DE NATAÇÃO** – **ABRAMN** realizará o **Circuito Brasiliense Masters de Natação 2017,** do qual poderão participar nadadores master e pré-master, associados e não associados da ABRAMN, vinculados a equipes de natação e nadadores estrangeiros convidados.

**Art.2º** - O **Circuito Brasiliense Masters de Natação 2017** será composto por sete etapas assim denominadas:

- **I Etapa – Torneio de Abertura**
  - **1ª fase** - 18 de fevereiro, 8h30 – Minas Brasília Tênis Clube - 50metros
    Provas: **1500livre F/M**
  - **2ª fase** – 18 de março, 14h00 – Clube do Exército - SMU - 50metros
    Provas: **400livre F/M, 50costas F/M, 50peito F/M, 50borboleta F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre F/M**
- **II Etapa – 10ª Copa Comodoro Iate Clube de Brasília**
  - 1º de abril, 14h00 – Iate Clube de Brasília - 25metros
    Provas: **Revezamento 4x50 medley F/M, 100medley F/M, 50peito F/M, 200livre F/M e 50costas F/M e 200 borboleta F/M**
- **III Etapa – Circuito ABRAMN**
  - **13 de maio, 14h00 – SETUL - 50metros**
    Provas: **200costas F/M, 50borboleta F/M, 400medley F/M, 100peito F/M, 100livre F/M e revezamento 4x50 livre misto**
- **IV Etapa – Etapa conjunta com a XXIV Copa Brasil (ABMN)**
  - 24 e 25 de junho, 8h30 – Iate Clube de Brasília - 25metros
    Provas: **24/06 – 200medley F, 100livre M/F, 50peito M/F, 100costas M/F, 50borboleta M/F, revezamento 4x50livre M/F e 400livre M**
    **25/06 - 400livre F, 100peito M/F, 50costas M/F, 100borboleta M/F, 50livre M/F, 200medley M e revezamento 4x50medley misto**
- **V Etapa - Academia D'stak - a confirmar**
  - 5 de agosto, 14h00 – Academia D'stak (a confirmar) - 25metros
    Provas: **200medley F/M, 50livre F/M, 200peito F/M, 50costas F/M, 50borboleta F/M e revezamento 4x50 medley misto**
- **VI Etapa -Troféu APCEF/DF - 57 Anos - a confirmar**
  - 7 de outubro, 14h00 – APCEF/DF (a confirmar) - 25metros
    Provas: **100borboleta F/M, 50peito F/M, 200livre F/M, 100costas F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre F/M**
- **VII Etapa - Circuito 2017**
  - 9 de dezembro, 14h00 – SEL/DF (a confirmar) - 50metros
    Provas: **100borboleta F/M, 100 costas F/M, 100 livre F/M, 100peito F/M e 800livre F/M**

Parágrafo Único – será realizado um Festival de Revezamento, no qual as equipes nadarão 1.500metros livre. Este festival não pontuará para o Circuito ABRAMN 2017 e terá regulamento específico.

- **Festival Revezamento – 1.500 metros**
  - 09 de setembro, 08h30 – Cia Athlética - 25metros
    Provas: revezamento 1.500metros .

**DA REGULAMENTAÇÃO:**

**Art.3º -** Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

| | |
|---|---|
| A - 20+ (20 a 24 anos) | I - 60+ (60 a 64 anos) |
| B - 25+ (25 a 29 anos) | J - 65+ (65 a 69 anos) |
| C - 30+ (30 a 34 anos) | L - 70+ (70 a 74 anos) |

| | |
|---|---|
| D - 35+ (35 a 39 anos) | M - 75+ (75 a 79 anos) |
| E - 40+ (40 a 44 anos) | N - 80+ (80 a 84 anos) |
| F - 45+ (45 a 49 anos) | O - 85+ (85 a 89 anos) |
| G - 50+ (50 a 54 anos) | P - 90+ (90 anos a 94) |
| H - 55+ (55 a 59 anos) | outras acima com intervalos de cinco anos |

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - Também por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§ 3° - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.

§ 4º As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre e 400m nado medley serão balizadas apenas por tempo, e, conforme prevê o livro de regras da FINA para Masters, a ABRAMN PODERÁ balizar até dois nadadores por raia nas provas de 400m, 800m e 1500m nado livre.

**Art.4º** - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores de mais idade, respeitado o § 4º do Art.3º.

Parágrafo Único - As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

**Art.5º** - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

**Art.6º** - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ABRAMN

§ 1º - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

§ 2º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até 04 (quatro) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição**, independente da previsão horária**.

§ 3º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser eliminado da prova.

**Art.7º** - O atleta portador de deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspetores de Volta e Juizes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Parágrafo Único - Os nadadores portadores de deficiência poderão participar dos eventos de natação master da ABRAMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não serão considerados nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

**Art.8º** - Aos atletas que queiram fazer tentativa de recorde de alguma prova que não esteja no programa, além de estarem em dia com a anuidade conforme o disposto nos § 3º, § 4º e § 5º do Art. 12º, será cobrado o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e o preenchimento da ficha de pedido de quebra de recorde. Caso o atleta estabeleça nova marca, o valor pago será devolvido.

§ 1º - Caberá à Diretoria Técnica da ABRAMN e ao Árbitro Geral determinar os horários destas tentativas.

§ 2º - Caso o primeiro nadador de um revezamento queira estabelecer recorde para a prova individual, este deverá se dirigir à Secretaria da ABRAMN no local da competição e preencher o formulário de reivindicação de recordes. Exceção feita aos revezamentos mistos.

**Art.9º** - Cada nadador poderá participar de até 02 (duas) provas individuais por Etapa e de 01 (um) revezamento quando houver. Na I Etapa, o atleta poderá nadar a prova da 1ª Fase e até (02) duas provas na 2ª Fase.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a ABRAMN autorizada a retirar o nadador das últimas provas do programa que excederem o número estabelecido.

§ 2º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 3º - Em caso de desistência, não haverá restituição do valor pago.

**DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:**

**Art.10º** - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

**Art.11º** - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

| | |
|---|---|
| 1) Grupo "A" de 80 a 99 anos | 5) Grupo "E" de 200 a 239 anos |
| 2) Grupo "B" de 100 a 119 anos | 6) Grupo "F" de 240 a 279 anos |
| 3) Grupo "C" de 120 a 159 anos | 7) Grupo "G" de 280 a 319 anos |
| 4) Grupo "D" de 160 a 199 anos | 8) Grupo "H" mais de 320 anos |

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2° - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3° - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4° - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito.

§ 6º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ABRAMN apenas até o final da segunda prova da competição.

**DAS INSCRIÇÕES:**

**Art.12º** - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br. Os nadadores pagarão a taxa de inscrição para se inscreverem na competição, nos valores conforme tabela abaixo:

| Competição Circuito ABRAMN 2017 | Taxa de Inscrição (R$) | |
|---|---|---|
| | Nadadores associados da ABRAMN | Nadadores não associados da ABRAMN, convidados e nadadores estrangeiros |
| I Etapa – 1ª fase | 45,00 | 45,00 |
| I Etapa – 2ª fase e Etapas II, III, V, VI e VII | 60,00 | 100,00 |
| IV Etapa | Inscrição ABMN + R$10,00 ABRAMN | Inscrição ABMN + R$10,00 ABRAMN |

§ 1º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax ou e-mail, ou fora do prazo ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades de **2017** pagas.

§ 2º O valor da anuidade da ABRAMN para 2017 é de R$ 150,00. Para pagamentos efetuados até 31/03/2017 o valor será de R$ 140,00.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (master e pré-master) e estrangeiros deverão enviar à ABRAMN, no momento da sua inscrição, uma cópia do seu documento de identidade.

§ 4º **-** Somente os nadadores associados da ABRAMN e com a taxa de anuidade de 2017 paga poderão fazer pedido de recordes e ter seus recordes homologados, pontuar no Circuito Brasiliense ou fazer parte do Ranking Brasiliense.

**Art.13º** - Para participar das provas de revezamento o atleta deve estar inscrito em pelo menos uma prova individual. Não haverá custo para a equipe de revezamento.

**Art.14º** - O valor das inscrições individuais deverá ser pago através das instruções contidas no sistema de inscrição on-line.

§ 1º **-** o atleta que não comprovar o pagamento no prazo estipulado nas instruções de inscrição não entrará no Start List, no Balizamento e consequentemente não nadará a Etapa.

§ 2º **-** Caberá à ABRAMN cortar provas individuais de atletas cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nas fichas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições enviadas via fax, Correios ou e-mail.

§ 4º - Para inscrição na IV Etapa serão observados os critérios do Regulamento da ABMN para a XXIV Copa Brasil Masters de Natação .

§ 5º - Serão computados para a IV Etapa a melhor pontuação obtida pelo atleta nas provas curtas e/ou provas longas da XXIV Copa Brasil Masters de Natação. O atleta fará juz a uma medalha referente a IV Etapa ABRAMN 2017.

§ 6º - Por ser etapa conjunta com a ABMN e o atleta poder nadar por qualquer equipe, não haverá pontuação por equipe para a IV Etapa.

**DA PREMIAÇÃO:**

**Art.15º** - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Parágrafo Único - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 20 (vinte) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

**Art.16º** -– **Não haverá divisão de equipes por número de nadadores inscritos.** As equipes classificadas na contagem geral em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, receberão troféus.

§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 2º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação em separado para equipes pré-masters.

§ 3º – O Troféu das Equipes da I Etapa – Torneio de Abertura será entregue ao final da 2ª Fase, considerando a soma da pontuação das 1ª e 2ª Fases.

**Art.17º** - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º lugar – 18 pontos | 5º lugar – 12 pontos | 9º lugar – 08 pontos | 13º lugar – 04 pontos |
| 2º lugar – 16 pontos | 6º lugar – 11 pontos | 10º lugar – 07 pontos | 14º lugar – 03 pontos |
| 3º lugar – 14 pontos | 7º lugar – 10 pontos | 11º lugar – 06 pontos | 15º lugar – 02 pontos |
| 4º lugar – 13 pontos | 8º lugar – 09 pontos | 12º lugar – 05 pontos | 16º lugar – 01 ponto |

§ 1° - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

§ 2º - Os nadadores estrangeiros convidados receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação dos nadadores e equipes brasilienses.

**Art.18** - **Troféu Eficiência** - A equipe compostas por 7 (sete) ou mais nadadores que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberá o "Troféu Eficiência".

**Art.19 – Campeonato de Revezamentos** – Será entregue o troféu "**Campeão de Revezamentos**" à equipe que mais pontuar ATÉ O QUARTO LUGAR nas provas de revezamentos de cada etapa do Circuito Brasiliense de Natação Masters 2017.

Parágrafo Único - Na cerimônia de premiação do Circuito ABRAMN 2017, será entregue um troféu para a equipe "**Campeã Brasiliense de Revezamentos 2017**", que será aquela que mais pontos somar nas **SETE** etapas do Circuito ABRAMN conforme o Art. 19 acima.

**Art.20 –** Para o "**Troféu Eficiência**" e para o "**Campeonato de Revezamentos**" será considerada a tabela de pontuação do artigo 17º acima. Em caso de empate, será usado o mesmo critério determinado no Artigo 16º, § 1º.

**DO CIRCUITO 2017**

**Art.21º** - O **Circuito Brasiliense de Natação Masters 2017** tem por objetivo premiar os nadadores brasilienses que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos nos eventos realizados pela ABRAMN.

**1 – Premiação Individual**

§ 1° - Serão premiados os 3 (três) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da comparação de seus tempos nas provas com a tabela de índices técnicos da **FINA**, que estabelece uma pontuação correspondente a cada prova oficial de natação. Quanto menor o tempo obtido em cada prova maior será a pontuação.

§ 2° - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de índices técnicos da FINA publicada em dezembro de 2017, apenas uma vez, antes do início da temporada.

§ 3° - Haverá premiação para o Circuito ABRAMN de Provas Curtas (50 e 100 metros) e para o Circuito ABRAMN de Provas Longas (200 metros e acima), e todos os nadadores poderão participar dos dois Circuitos simultaneamente, bastando para isso que tenham nadado as provas longas e curtas nos campeonatos organizados pela ABRAMN em 2017.

§ 4° - Para a totalização da pontuação de cada atleta será considerada a prova em que o nadador obtiver o maior número de pontos em cada evento pertencente ao Circuito ABRAMN. O nadador poderá pontuar com uma prova para o Circuito de Curtas e uma prova para o Circuito de Longas.

§ 5° - Para a totalização dos pontos para as provas longas será considerada a média dos pontos obtida em apenas cinco das sete etapas do Circuito ABRAMN, sendo excluída dessa média as duas menores pontuações obtidas entre os sete eventos do ano.

§ 6° - Para a totalização dos pontos para as provas curtas será considerada a média dos pontos obtida em apenas seis das sete etapas do Circuito ABRAMN, sendo excluída dessa média a menor pontuação obtida entre os sete eventos do ano.

§ 7° - Para a I Etapa será considerada a melhor pontuação obtidas das provas curtas na 2ª Fase e das provas longas nas 1ª Fase e 2ª Fase.

§ 8° - A cada etapa que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

§ 9° - Somente serão premiados os nadadores que forem associados da ABRAMN e tiverem com sua anuidade de 2017 em dia.

§ 10° - A premiação será unificada por atleta. Caso o atleta conquiste premiação em provas longas e provas curtas receberá um único troféu com referência as duas premiações.

**2 – Premiação por Equipe**

Parágrafo Único - Serão premiados os 6(seis) técnicos das equipes que mais pontuarem durante o Circuito, privilegiando assim, os técnicos que mais se esforçaram e trouxeram um maior número de atletas às competições.

**3 – Entrega da Premiação**

Parágrafo Único - a entrega da premiação será na Festa de Confraternização em data a ser marcada e comunicada através de nota no site e no facebook da ABRAMN

**Art.22º -** Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais). Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

**Art.23º** - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Parágrafo Único – Os Técnicos das equipes envolvidas também receberão punição aplicada pela ABRAMN.

**Art.24º** – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) "será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar" (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001,CBDA.) As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

a) Suspensão da prova; b) Interdição da piscina; c) Perda de pontos já conquistados
d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição; e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

II - Infrações dos Atletas

| | |
|---|---|
| a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. | Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas. |
| b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. | Pena: advertência, suspensão de uma a três provas. |
| c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. | Pena: suspensão de uma a quatro provas. |
| d) Praticar "vias de fato" contra o árbitro ou seus auxiliares. | Pena: suspensão da competição |
| e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. | Pena: suspensão de duas a cinco provas. |
| f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. | Pena: suspensão de uma a três provas. |
| g) Praticar "vias de fato" contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. | Pena: suspensão de duas a quatro provas. |

**DEMAIS VALORES PARA 2017**

**Art. 25º** - Os demais valores a serem cobrados pela ABRAMN em 2017 são os que se seguem

a) Declaração – as declarações solicitadas à ABRAMN tem o custo de R$15,00.
b) Pedido de Recurso - R$ 50,00. Caso o recurso seja aceito o valor é devolvido ao recorrente.
c) Tentativa de Recorde – R$ 60,00. Se o recorde for quebrado, o valor será devolvido ao atleta.

**DAS CONDICÕES GERAIS**

**Art. 26º** - Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ABRAMN, sendo suas decisões irrecorríveis.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2017.

**André Peixoto Berezowski**
Diretor Técnico da ABRAMN

**João Mafalda de Carvalho Filho**
Presidente da ABRAMN

Revisão em 27/02/2017